



**Serviço Público Federal
Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN**

CERTIDÃO

CERTIFICO que do Livro de Registro das Formas de Expressão, volume primeiro, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional/Iphan, instituído pelo Decreto nº 3.551, de 4 de agosto de 2000, consta na folha quarenta e um, o seguinte: “Registro número catorze. Bem cultural: Cavalo-Marinho. Descrição: O Cavalo-Marinho é uma expressão cultural que envolve performances dramáticas, musicais e coreográficas, ocorrendo principalmente durante o ciclo natalino. Concentra-se, sobretudo, na Zona da Mata Norte pernambucana e Sul paraibana e está profundamente relacionado ao contexto vivenciado pelos trabalhadores da zona rural que, no passado, brincavam o Cavalo-Marinho nos engenhos de cana-de-açúcar. Contudo, sua ocorrência não se restringe a essas localidades e ecoa também na região metropolitana de Recife e de João Pessoa, entre outros territórios do país. Os conhecimentos relacionados ao Cavalo-Marinho são transmitidos entre as gerações de forma oral e, especialmente, durante sua realização. Esta ‘brincadeira popular’ pode ser entendida como um grande teatro no qual são representadas cenas do cotidiano, do mundo do trabalho e das vivências dos seus participantes, por meio de variado repertório musical, poesia, rituais, danças, linguagem corporal, personagens mascarados e bichos, como o boi e o cavalo - que dá nome à brincadeira. Compõem a estrutura desta Forma de Expressão, ainda, a louvação ao Divino Santo Rei do Oriente e o culto à Jurema Sagrada. O Cavalo-Marinho se realiza num terreiro de chão plano, geralmente, ao ar livre em formação semicircular com espaço para a plateia. A diversidade de elementos artístico-culturais e as inovações elaboradas pelos mestres, demonstra que este bem cultural está em constante transformação

que, por meio da tradição, estabelece diálogos dos brincadores com o contexto no qual se inserem, construindo e reconstruindo identidades culturais. O valor patrimonial do Cavalomarinheiro reside na sua capacidade de comunicar temporalidades, espacialidades, identidades e elementos da cultura brasileira. Esta descrição corresponde à síntese do conteúdo do processo administrativo nº 01450.010230/2008-15 e Anexos, no qual se encontra reunido um amplo conhecimento sobre esta Forma de Expressão, contido em documentos textuais, bibliográficos, fotográficos e audiovisuais. O presente Registro está de acordo com a decisão proferida na 77ª reunião do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural, realizada no dia 03 de dezembro de 2014.” Data do Registro: 03 de dezembro de 2014. E por ser verdade, eu, Célia Corsino, Diretora do Departamento do Patrimônio Imaterial do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional/Iphan, lavrei a presente certidão que vai por mim datada e assinada. Brasília, Distrito Federal, 04 de dezembro de 2014.

